COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PRE – 024/2017
AUTOR – VEREADOR HILTON COELHO
EMENTA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ SOTEROPOLITANA À MARIA LÚCIA FATTORELLI.
RELATOR – VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

PARECER

DA CONSTITUCIONALIDADE

Com lastro nos artigos 203, inciso I e 204 da Resolução 910/91- Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, § 2º do art. 21, que busca homenagear a personalidade indicada o que, pelas informações constantes na justificativa do seu ilustre autor, nos permitem uma avaliação clara dos méritos da homenageada, pois, também vimos boa técnica legislativa na redação da proposição.

DA EMENDA

Embora o Projeto não encontre nenhuma inconstitucionalidade faz-se mister alterar a ementa e o caput do art. 1º com vista a adequar a proposição aos artigos 21, § 2º da Lei Orgânica e 203 e 204 do Regimento Interno, passando a ter a seguinte redação:
Ementa – Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de salvador

DO VOTO

Pelo exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do PRE 24/2017 com a emenda acima apresentada.

Sala das Comissões, em 02 de abril de 2017.

Alfredo Mangueira
Relator